


[Home](#) > [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 158565 - N° 11/2023](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)


Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 11/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)



UASG 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo disputa: Aberto/Fechado

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

10/10/2023 20:22



A empresa Prime Consultoria e Assessoria empresarial, CNPJ 05.340.639/0001-30, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023, encaminha os seguintes questionamentos:



QUESTIONAMENTO 01)

PROPRIEDADE INTELECTUAL

"4.13.25. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

4.13.25.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.13.25.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis."

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, suas adequações e atualizações pertencem à Contratada, tendo em vista que a Contratante não poderá distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações. Entendemos que os direitos autorais da solução, do projeto, especificações técnicas da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, dependem única e exclusivamente da autorização da Contratada, sendo inexecutável a aplicação de multa e sanções civis e penais por parte da Contratante. Informamos ainda que os relatórios gerenciais ficaram disponíveis para consultas, assim a empresa que continuará os serviços, poderá alimentar e adequar seu sistema. Estamos corretos no entendimento?

R:

QUESTIONAMENTO 01)

PRAZO DE VALIDADE DOS ORÇAMENTOS MAIOR QUE 30 (TRINTA) DIAS

"5.3.6.2.6. Validade do orçamento, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação."

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao subitem 5.3.6.2.6 do Termo de Referência, onde menciona o prazo de 60 dias para validade dos orçamentos, fica impraticável, pois, o objeto de Manutenção Preventiva e Corretiva sofre constantes flutuações do mercado. Neste caso o contratante poderá solicitar um novo orçamento sempre que for necessário. Diante do exposto estamos atendendo o subitem supracitado?

R:



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 158565 - N° 11/2023](#) ([Lei 14.133/2021](#))

EXECUÇÃO DO CONTRATO.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

R:

QUESTIONAMENTO 01)

PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

"4.12.2.1. A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para cadastrar novos estabelecimentos e adequar sua rede às necessidades estabelecidas."

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede completa, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço?

R:



QUESTIONAMENTO 01)

PROPRIEDADE INTELECTUAL

R. Será suprimido tal exigência considerando não se enquadrar no objeto da licitação.

QUESTIONAMENTO 01)

PRAZO DE VALIDADE DOS ORÇAMENTOS MAIOR QUE 30 (TRINTA) DIAS

R. Será alterada a validade dos orçamentos.

QUESTIONAMENTO 01)

PREPOSTO LOCAL

R. Em relação à exigência de preposto no local de prestação de serviços, a unidade demandante esclarece que, no Modelo de Termo de Referência esse item foi suprimido (Doc. SEI nº 0754111, item 6.7). Após parecer da Procuradoria Jurídica ele foi suprimido em definitivo no Termo de Referência (Doc. SEI nº 0776635). Porém esse item foi previsto pela DCCA na Minuta do Contrato (Doc. SEI nº 0773033, item 9.2). A unidade demandante esclarece que para o objeto da licitação não há necessidade de se ter um preposto no local de prestação de serviço, conforme já enfatizado no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 01)

PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 158565 - N° 11/2023](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

09/10/2023 16:21



Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde



Segue respostas aos esclarecimentos solicitados pela CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação